



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

PROCESSO Nº 25/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Despesa Empenhada referente prestação de serviço de publicação com inserção de 108 centímetros/colunas, proporcional a <sup>1</sup>/2 (meia) página de jornal ou equivalente mensal, colorido e impresso, de circulação regional, JORNAL DESTAQUE REGIONAL, para divulgação de peças publicitárias, campanhas e publicidade institucional promovidas pelo Município de Santiago do Sul para o período de 2022. (Lei 8.666/93 Art24-II, A.C.M. OAB/PR 93.191)..

**3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR**

Fornecedor: FELIPE ALIPIO & CIA LTDA - ME

Endereço: TV RAULINO LAZARIN, 39 39

CNPJ: 10.556.064/0001-27

Município: SC

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

Menor preço conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

**5. PREÇO:**

R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Compatível com o praticado no mercado.

\_\_\_\_\_  
Maikon T. Lunedo  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Keli M. Prati  
Auxiliar

\_\_\_\_\_  
Tiago de Paris  
Secretário

**6. DESPACHO**

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriormente alterações.

Homologo a realização da despesa.

indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 12/01/2022.

\_\_\_\_\_  
JAIME PEREIRA  
Prefeito Municipal